

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 104  
03/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Victor Godoy Veiga

**REITOR**  
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**  
Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**  
Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**  
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**  
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**  
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 86 (OITENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I** 2

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS EGG 5 2022      DTS MPT 24 2022

DTS GCB 3 2022      DTS SGC 2 2022

DTS MND 7 2022      DTS SSC 7 2022

DTS MND 8 2022      DTS TCC 10 2022

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

IN PROGEPE 22 2022

### **SEÇÃO II** 14

#### **COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.**

COMUNICADO CEL EGG 1 2022

COMUNICADO CEL EGL 1 2022

EDITAL DO RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 119 2022

EDITAL DO RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 121 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP 1 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 3 2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO SCS 2 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 2 2022

RESULTADO FINAL DO EDITAL PROGRAD 4 2022

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EDUFF GAR 1 2022

EDITAL VCH 1 2022 (COLEGIADO)

### **SEÇÃO III** 49

#### **DECISÃO**

DECISÃO 9 DE 30 -05-2022 ( ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR)

### **SEÇÃO IV** 58

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA**

DTS DAP 41 2022      DTS PROAES 2 2022

DTS DAP 42 2022      DTS SAEP 32 2022

#### **PORTARIA**

PORTARIA 807 2022

PORTARIA 823 2022

PORTARIA 808 2022

PORTARIA 835 2022

PORTARIA 811 2022

PORTARIA 836 2022

PORTARIA 812 2022

PORTARIA 837 2022

PORTARIA 816 2022

PORTARIA 838 2022

PORTARIA 817 2022

PORTARIA 839 2022

PORTARIA 818 2022

PORTARIA 844 2022

PORTARIA 819 2022

PORTARIA 68365 2022

PORTARIA 820 2022

PORTARIA 821 2022

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 46 2022

RDD DACQ CPD PROGEPE 47 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 5, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a composição dos membros da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado da Unidade.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Geociências;

II - Designar a seguinte Comissão Eleitoral: RAÚL SÁNCHEZ VICENS, Mat. SIAPE nº 1509736; ISA BREHME, Mat. SIAPE nº 310980; LEONARDO GUIMARÃES MIQUELUTTI, Mat. SIAPE nº 1044754; MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA, Mat. SIAPE nº 1759629, HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO, Mat. SIAPE nº 2808986 e ROSEMARY VIEIRA, Mat. SIAPE nº 1821749.

III - A presidência da comissão caberá ao Professor RAÚL SÁNCHEZ VICENS.

IV - A presente designação não corresponde à função gratificada.

V - Esta DTS revoga a DTS EGG nº 04 de 26 de maio de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF Nº 3 DE 23 DE MAIO de 2022.**

Designa professor para coordenação da implementação da incorporação da carga horária de extensão no currículo.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as decisões da reunião ordinária do NDE de 14/04/2022,

**RESOLVE:**

I- Designar o Professor Alexandre José Firme Vieira como coordenador da formulação da proposta do NDE ao Colegiado do curso de Ciência Ambiental sobre a metodologia de implementação da incorporação da carga horária de extensão no currículo.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental  
SIAPE 2251719  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MND/UFF N° 7, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

Designa as bancas de seleção discente para programa de monitoria voluntária 2022.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria Voluntária 2022 do Departamento de Nutrição e Dietética:

II – Dietética na prevenção de doenças e promoção da saúde – MNDA0003 – NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA (SIAPE 1328012), ALINE SILVA DE AGUIAR (SIAPE 2362883).

III – Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo – MNDA0009 – ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO (SIAPE 311567), CELIA COHEN (SIAPE 3118001), SILVIA MARIA CUSTODIO DAS DORES (SIAPE 311484).

IV – Desenvolvimento de recurso didático: farinhas, féculas e amidos isentos de glúten – MNDA00010 – NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA (SIAPE 1328012), ALINE SILVA DE AGUIAR (SIAPE 2362883).

V – Estudo de alimentos funcionais como complemento à formação profissional do nutricionista – MNDA0001 – MANUELA DOLINSKY (SIAPE 1668652), RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA (SIAPE 1029779), JULIANA ARRUDA DE SOUZA MONNERAT (SIAPE 3284038).

Esta DTS é retroativa à data de 4 de abril de 2022.

Niterói, 1º de junho de 2022.

MARIANA SARTO FIGUEIREDO  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)

SIAPE 2549484

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MND/UFF N.º 8, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

Designa as bancas de seleção discente para programa de monitoria 2022.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I - Estudo dos alimentos funcionais como complemento à formação profissional do nutricionista – MND0001 – RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA (SIAPE 1029779), MANUELA DOLINSKY (SIAPE 1668652), JULIANA ARRUDA DE SOUZA MONNERAT (SIAPE 3284038).

II – Elaboração e implementação de material didático para a disciplina de técnica dietética – MNDA0002 – NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA (SIAPE 1328012), ALINE SILVA DE AGUIAR (SIAPE 2362883).

III – Abordagem didática de Nutrição Experimental: da teoria à prática – MNDA0004 – RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA (SIAPE 1029779), MILENA BARCZA STOCKLER PINTO (SIAPE 2332732), MARIANA SARTO FIGUEIREDO (SIAPE 2549484).

IV – Aplicação de instrumento didático para utilização no atendimento ao paciente internado – MNDA0005 – GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN (SIAPE 1356151), RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA (SIAPE 1029779), ANDREA CARDOSO DE MATOS (SIAPE 2361406).

V – Guias práticos de dietoterapia para pacientes com doenças crônicas e agudas – MNDA0006 – SILVIA MARIA CUSTODIO DAS DORES (SIAPE 311484), CELIA COHEN (SIAPE 3118001), ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO (SIAPE 311567).

VI – Protocolo nutricional para doenças oncológicas, hematológicas, imunes e neurolocomotoras – MNDA0007 – SERGIO GIRÃO BARROSO (SIAPE 1951070), ANDREA CARDOSO DE MATOS (SIAPE 2361406), ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO (SIAPE 311567).

VII – Planejamento dietético como ferramenta de trabalho do nutricionista – MNDA0008 – MANUELA DOLINSKY (SIAPE 1668652), RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA (SIAPE 1029779), MILENA BARCZA STOCKLER PINTO (SIAPE 2332732).

VIII – Práticas pedagógicas inovadoras para o ensino de Bromatologia – MNDA0012 – NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA (SIAPE 1328012), ALINE SILVA DE AGUIAR (SIAPE 2362883).

IX – Desenvolvimento de recurso tecnológico de aprendizagem na perspectiva da Técnica Dietética – MNDA0013 – NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA (SIAPE 1328012), ALINE SILVA DE AGUIAR (SIAPE 2362883).

Esta DTS é retroativa à data de 4 de abril de 2022.

Niterói, 1º de junho de 2022.

MARIANA SARTO FIGUEIREDO  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)  
SIAPE 2549484

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 24/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2022, conforme relação abaixo:

**PROJETO: MPTA0001 – Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 1	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 2	2379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas

**PROJETO: MPTA0007 – Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração Multiprofissional.**

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	1933948	Nathália Silva Carlos Oliveira
MEMBRO 1	2253734	Rafael Braga Petito
MEMBRO 2	1770633	Adrianna Milagres Rodrigues Lopes

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS  
SubChefe do Departamento de Patologia (MPT)  
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC/UFF Nº 2, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Altera a DTS SGC nº 004, de 22/12/2021, com a composição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com desligamentos e substituições de membros.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE NITERÓI,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Contábeis da UFF Niterói devido ao pedido da Prof.ª Selma Dios - SIAPE 989178, de não permanecer no NDE para dedicar-se a suas atividades acadêmicas.

II – De acordo Art. 4º, item (b) do Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, o mesmo passara a funcionar com a seguinte composição:

Antônio Navarro Pereira - SIAPE 2739304

Cíntia de Melo de Albuquerque Ribeiro - SIAPE 2461129

Hugo Costa de Macêdo - SIAPE 1235287

José Paulo Cosenza - SIAPE 1841956

Leonardo José Seixas Pinto - SIAPE 1768767

III – De acordo o Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, art. 4º, item (a) e (b), Parágrafo Único, a presidência da Comissão do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, Prof. Alexandre Cunha Gomes, SIAPE 2241018. Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE. No caso do encerramento do mandato do coordenador do curso, ingressa automaticamente o novo coordenador como presidente do NDE.

IV – De acordo com a Resolução nº 526/11, de 16/11/2011, publicada no Boletim de Serviço – BS nº 200, de 20/12/211, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o mandato desse NDE será de 4 (quatro) anos.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Ciências Contábeis – UFF – Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Designação de membros para compor a banca examinadora do Processo Seletivo para Bolsa de Monitoria.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as professoras **LEDA REGINA DE BARROS SILVA**, mat. 140500, **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, mat. 1435713, e **ALESSANDRA GENÚ PACHECO**, mat. 1491652, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Bolsa de Monitoria do Departamento de Serviço Social de Campos, projeto intitulado “Monitoria, estratégia de iniciação à docência em Planejamento e Gestão em Serviço Social”, realizado em 19 de abril de 2022.

Esta DTS tem efeito retroativo a 13 de abril de 2022.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento SSC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº. 10, 02 DE JUNHO DE 2022.**

Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

- I - Designar como titular e suplente os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.  
II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº. 22, de 05 de novembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TITULARES	SUPLENTES
Leandro Augusto Frata Fernandes	Yuri Abitbol de Menezes Frota

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA  
Siape nº. 1802043  
Chefe do TCC  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Retifica a Instrução de Serviço Progepe nº 02, de 18 de fevereiro de 2020 que regulamenta os procedimentos institucionais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) e para a solicitação de ações de capacitação à EGGP/GEPE

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a [Norma de Serviço UFF nº 680, de 14 de fevereiro de 2020](#);

Considerando o [Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações](#);

Considerando a [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021](#);

RESOLVE:

Retificar a Instrução de Serviço Progepe nº 02, de 18 de fevereiro de 2020 que regulamenta os procedimentos institucionais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) e para a solicitação de ações de capacitação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) por meio da Escola de Governança em Gestão Pública EGGP/GEPE.

Art. 1º. Para os fins de que trata esta Instrução Normativa, entende-se por:

- I Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP): instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto no 9.991, de 28/08/2019, que tem por finalidades planejar anualmente as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- II Ação de Desenvolvimento (AD): refere-se a todas ações formais de desenvolvimento de competências, individuais ou coletivas, presenciais ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria, tais como:
  - a. Aprendizagem prática: Aprendizagem em serviço, Treinamento, Intercâmbio, Estudo em grupo;
  - b. Evento de capacitação: Curso, Oficina, Palestra, Seminário, Fórum, Congresso, Semana, Jornada, Convenção, Colóquio, entre outros;
  - c. Educação formal: Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós doutorado.

III Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND): instrumento imprescindível para o PDP a ser preenchido por meio de formulário eletrônico por gestores das unidades administrativas e acadêmicas em conjunto com os Servidores Técnico-administrativos e Servidores Docentes que fazem parte da equipe de cada UORG com objetivo de identificar as necessidades de desenvolvimento do setor.

IV Demanda de Desenvolvimento Institucional (DDI): instrumento do PDP que tem por objetivo demandar ações de desenvolvimento alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às políticas estratégicas da Universidade solicitadas por meio de formulário eletrônico preenchido por gestores que tenham por atribuição desenvolver projetos institucionais de âmbito geral, conforme especificado no art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 2º. O PDP/UFF será elaborado pela Escola de Governança em Gestão Pública, de forma centralizada, após consultar e analisar as necessidades e demandas de desenvolvimento apresentadas por meio dos instrumentos previstos nos incisos III e IV do art.1º e deverá ser elaborado conforme os itens delineados no art. 3º da Norma de Serviço UFF nº 680, de 14/02/2020 e aprovado pela autoridade máxima da Instituição até o dia 20 de setembro de cada ano civil ou dia útil subsequente.

Parágrafo único: Após aprovado pela autoridade máxima da Instituição e submetido ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, o PDP/UFF deverá ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da UFF.

Art. 3º. As ações de desenvolvimento que devem constar no PDP/UFF serão elencadas mediante análise dos instrumentos estruturantes do PDP, nos termos do art. 2º da Norma de Serviço UFF nº 680, de 14/02/2020, de acordo com o seguinte fluxo:

§1º O LND será enviado aos gestores da UFF pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/PROGEPE), até o dia 10 de maio de cada ano civil, por meio de formulário eletrônico, e deverá ser devolvido preenchido até o dia 10 de junho de cada ano civil, a devolução poderá ser prorrogada por até 30 dias.

Parágrafo único: A EGGP poderá estender a validade do relatório LND por até 2 anos

§2º As ações de desenvolvimento encaminhadas por meio das DDIs, alinhadas às ações estratégicas da UFF e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, quando aprovadas pela equipe da EGGP comporão o PDP/UFF.

§3º As DDIs terão submissão em fluxo contínuo e, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível no site da EGGP.

§4º As DDIs submetidas até o dia 10 de julho de cada ano serão analisadas e, se aprovadas, constarão no PDP do ano civil subsequente.

Art. 4º. A análise das ações de desenvolvimento submetidas via DDI será realizada pela EGGP seguindo os seguintes critérios:

I - Adequação às necessidades institucionais que estejam expressamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) de acordo com o objetivo e/ou meta a serem alcançados descritos nestes planos.

II - Adequação a novos procedimentos a serem adotados pela instituição e/ou adequação a projetos ou legislação governamental.

III - Adequação a programas e projetos estratégicos desenvolvidos pela UFF.

IV - Projeção da quantidade de servidores a serem capacitados.

Art. 5º. As demandas de desenvolvimento que atenderem aos critérios elencados no art. 4º poderão ser contempladas no PDP mediante viabilidade financeira, condições de atendimento à estrutura necessária à realização, disponibilidade pedagógico-administrativa pela equipe da EGGP para acompanhar a execução da ação, quando for o caso, e disponibilidade/comprovação de requisitos necessários por parte do instrutor/tutor/conteudista conforme critérios e normas estabelecidas pelo Decreto nº 11.069 de 10 de maio de 2022.

Parágrafo Único: As demandas e propostas submetidas serão analisadas e respondidas, devidamente justificadas, para o e-mail cadastrado no formulário eletrônico em até 30 dias após o envio, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, quando necessário.

Art. 6º. A submissão do formulário eletrônico para a DDI deverá ser realizada por gestores que ocupem cargos de Reitor, Pró-reitor, Superintendente ou equivalente.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional, respeitando os prazos previstos no Decreto no 9.991/2019, as DDIs solicitadas após 10 de julho do ano vigente e que tiverem necessidade de execução no mesmo ano civil deverão ser justificadas com declaração assinada pelo solicitante.

Art. 7º. O envio de DDIs pelo gestor não o desobriga do preenchimento do LND.

Art. 8º. A execução das ações de desenvolvimento que constarem no PDP da UFF dependerão de aprovação do órgão central do SIPEC, da disponibilidade orçamentária aprovada para a Instituição e dos demais requisitos mencionados no art. 5º desta IN.

Art. 9º. Esta IN substitui a Instrução de Serviço Progepe nº 2, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ALINE DA SILVA MARQUES  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROGEPE  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/EGG Nº 01/2022****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS NO  
COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/EGG nº 01/2022 de 27 de janeiro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, e em conformidade com o Edital, publicado no BS UFF 044/2022, vem tornar público a homologação do resultado da Consulta Eleitoral para escolha dos membros representantes dos Técnico-administrativos no Colegiado do Instituto de Geociências.

**Chapa eleita:****CHAPA 1**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Nísia Mara Giancoli, SIAPE <b>1974786</b>	Marco Antônio da Silva, SIAPE <b>2427155</b>
Brenda da Rocha Alexandre SIAPE <b>2427047</b>	Marcelo Gonçalves de Sousa, SIAPE <b>1944100</b>

Niterói, 11 de abril de 2022.

Comissão Eleitoral LOCAL

**ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 2151072

#####

**FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS**Membro da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1839099

#####

**TÉRCIO DA SILVA FERREIRA**Membro da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1870849

#####

**COMUNICADO CEL/EGL N° 01/2022**

Em cumprimento ao que determina o Edital, a Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGL/UFF N° 02/2022 de 09 de maio p.p. para conduzir a consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Estudos de Literatura para o quadriênio 2022/2026, **COMUNICA** que foi homologada a seguinte chapa, composta pelos professores:

**CHAPA ÚNICA**

ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA, candidato a coordenador;

VITOR ALEVATO DO AMARAL, candidato a vice-coordenador.

Niterói, 1º de junho de 2022

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA Nº 119 / 2022**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA Nº 110/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 101, DE 31/05/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação	Chefia
Ana Maria Clarete Balestro Dias da Silva	1476496	DGL – UORG - 1386	
André Albert dos Reis	1128471	CPTA – UORG - 1379	
André Luis Amorim Filho	1741416	DGL – UORG - 1386	
Anna Luiza Barbosa Martins	3139107	DGL – UORG - 1386	
Anícia Teixeira Pires da Siva	1855088	CPTA – UORG - 1379	
Bárbara de Souza Duarte	1150791	DGL – UORG - 1386	
Claudete Francisco de Sousa	1741409	DGL – UORG - 1386	
Cláudia Márcia Lisboa Pinto	1491658	DGL – UORG - 1386	
Cláudio da Silva Gomes Filho	3268882	DGL – UORG - 1386	
Erick Moura Cardinot	1462390	DGD – UORG -1383	
Iva dos Santos Pereira Braga	2258280	DGD – UORG -1383	Chefe de Divisão
Júlia de Mattos Figueiredo	1052142	DGL – UORG - 1386	Chefe de Divisão
Katia Sousa da Silva	308758	DGD – UORG -1383	
Laryssa de Miranda Machado	3138782	DGD – UORG -1383	
Lia Raposo de Assis Martins	1850672	DGL – UORG - 1386	
Louise Cordeiro Borba Nogueira	1675025	DGD – UORG -1383	
Lucas Martins Furin	3140510	DGL – UORG - 1386	
Luciana Basílio dos Santos	3141175	DGL – UORG - 1386	
Mariani Rufino Orthmeyer	1631140	DGL – UORG - 1386	
Marina Alvares Corte Salvador	2611589	DGL – UORG - 1386	
Nanci dos Santos Mello	304687	DGD – UORG -1383	
Paulo Ricardo da Cruz de Abreu	3271128	DGD – UORG -1383	
Phelipe Augusto Marins	1259924	DGL – UORG - 1386	
Priscilla Dutra Almeida Gregio	2162121	DGL – UORG - 1386	
Priscilla Rodrigues Fonseca Moura	1980585	DGD – UORG -1383	
Priscylla Abreu de Mello Demetre Leventis	1950036	DGD – UORG -1383	
Raquel dos Santos Areas	2752664	DGD – UORG -1383	
Roberta Schmidt Cunha	1144989	DGL – UORG - 1386	
Tatyana Correa da Silva Azevedo	1500140	DGD – UORG -1383	
Thaís Alves Moreira	1127109	DGL – UORG - 1386	
Willian da Conceição Maulaz	2423106	DGD – UORG -1383	

NITERÓI, 02 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORA DA CPTA  
PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS

#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE Nº 121/2022**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE Nº 109/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 102, DE 01/06/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Chefia</b>
Amanda Nascimento Madruga	2424032	SA/GEPE	
Caroline Linhares de Souza	2950082	GAF/GEPE	Chefia de Gerência
Edilza da Silva Ferrato	3269951	GAF/GEPE	
Gabriela Schuler Vieira	3142853	SA/GEPE	
Jackson de Oliveira Gomes	1878537	PROGEPE	Assistente
Patrícia Nogueira Alves Antunes	3139313	SA/GEPE	
Verônica da Silva Romeo	1949971	SA/GEPE	Chefia de Secretaria

ALINE DA SILVA MARQUES  
PRÓ-REITORA  
PROGEPE  
#####

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP N.º 1/2022**

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.165340/2022-18, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.
- 1.2** PODERÃO SE CANDIDATAR SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NESTA UNIDADE.
- 1.3** A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA POR COMISSÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:
  - a) SUPERINTENDENTE DA UNIDADE;
  - b) COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;
  - c) COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL.

**2 DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:**

- 2.1** O PROGRAMA DE GESTÃO SERÁ ADOTADO DE ACORDO COM TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.
- 2.2** AS MODALIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO SERÃO DEFINIDAS PELAS CHEFIAS IMEDIATAS JUNTO AOS SERVIDORES ADERENTES E SELECIONADOS ATRAVÉS DESTA EDITAL, OBSERVADO O LIMITE DIÁRIO DE PARTICIPANTES EM TELETRABALHO PREVISTO NO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF N.º 28 DE 12 DE MAIO DE 2022.

### 2.3 TABELA DE VAGAS

UNIDADE	UORG	VAGAS
SAEP	1192	6
CEA/SAEP	2321	1
DFO/CEA	2322	11
DDP/CEA	2323	18
GOC/SAEP	2320	7
SOR/SAEP	2319	5
CAP/SAEP	2324	1
DPM/CAP	2326	11
DPI/CAP	2325	4

### 3 DA INSCRIÇÃO:

**3.1 PERÍODO: DAS 09 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 17 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.**

**3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**3.2.1** A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO NO ENDEREÇO <https://programadegestao.uff.br/>

**3.2.2** O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

### 4 DA SELEÇÃO:

**4.1** DEVERÁ SER OBSERVADO PELO GESTOR DA UNIDADE, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.3, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTESS HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

**4.2** SERÁ DADA PRIORIDADE ÀQUELES INCURSOS NAS SEGUINTESS SITUAÇÕES:

- I. COM HORÁRIO ESPECIAL, NOS TERMOS DOS §§ 1º A 3º DO ART. 98 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;
- II. GESTANTES E LACTANTES, DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO E AMAMENTAÇÃO;
- III. COM MOBILIDADE REDUZIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020;

- IV. COM MELHOR RESULTADO NO ÚLTIMO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL;
- V. COM VÍNCULO EFETIVO.

## 5 DO RESULTADO:

5.1 O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022 POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM <https://www.uff.br/?q=setor/superintendencia-de-arquitetura-engenharia-e-patrimonio> O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

## 6 DA VEDAÇÃO:

- 6.1 É VEDADA A ADEÇÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
- 6.2 É VEDADA A ADEÇÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

## 7 DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1 O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

- I. AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;
- II. A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;
- III. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

7.2 O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1 SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

7.3 AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

- 8.2** CABERÁ ÀS CHEFIAS IMEDIATAS A AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA DISPONIBILIZAÇÃO PONTUAL E CONTROLADA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA USO REMOTO, OBSERVADOS OS DEVIDOS TRÂMITES PATRIMONIAIS.
- 8.3** A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN GAR/RET/UFF Nº28 DE 12 DE MAIO DE 2022, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO OU A PEDIDO DO PARTICIPANTE.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

ATIVIDADE	MODALIDADE	UNIDADE
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
b) Atuação em processos no SEI	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
e) Processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320;

		SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
h) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
i) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; CEA/SAEP - 2321; DDP/SAEP - 2323
j) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325;  CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
m) Atendimento ao público	Presencial	SAEP - 1192;

		GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
n) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; CEA/SAEP - 2321;
o) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
p) Visitas técnicas com emissão de laudos e relatórios	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; SOR/SAEP - 2319; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
q) fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; GOC/SAEP - 2320; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326; DPI/CAP - 2325; CEA/SAEP - 2321; DFO/SAEP - 2322; DDP/SAEP - 2323
r) logística patrimonial	Teletrabalho e/ou presencial	SAEP - 1192; CAP/SAEP - 2324; DPM/CAP - 2326;

NITERÓI, 02 DE JUNHO DE 2022.

JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**CASQ Nº03/2022**

O **Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. PUBLICAR A LISTAGEM DOS SERVIDORES SELECIONADOS CONFORME EDITAIS CASQ 01 E 02 DE 2022**

a) **CASQ**

PROGEPE CASQ Médico

ELIDA AZEVEDO HENNINGTON

PROGEPE CASQ assistente em administração

ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS PESSANHA  
ODEMILSON GOMES ESPINDOLA

PROGEPE CASQ chefia perfil A

JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA

B) **DPS**

PROGEPE CASQ DPS Psicossocial

ANDREA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS

CLICIA SANTOS CARVALHO  
JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA  
CESAR VINICIUS ALVES AFONSO

PROGEPE CASQ DPS Peritos perfil interior

NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA  
CAROLINA SOUZA NOGUEIRA

PROGEPE CASQ DPS Peritos perfil sede

VITOR VINDER DE OLIVEIRA VIEIRA  
LEANDRO ROCHA MESSIAS  
FRANCISCO AURELIO FERNANDES DE LIMA  
MARIANA MACEDO ROSSI  
JOAO LUIZ XAVIER FERREIRA  
BIANCA DE MORAES BRANCO

PROGEPE CASQ DPS Serviço Administrativo

KARINA MACEDO DE MELLO  
MICHELE DA CONCEICAO LUIZ PEREIRA  
LUANE TAVARES DE SOUSA  
CARINE LIMA CORDEIRO BRITO

c) **DPVS**

PROGEPE CASQ DPVS 2 Fisioterapeuta

ANA PAULA NUNES CARNEIRO

PROGEPE CASQ DPVS 2 TERAPEUTA OCUPACIONAL

MARIANA SEABRA DA SILVA

PROGEPE CASQ DPVS 2 Engenheiro de segurança

MARIDETE FRANCA VALCARCEL  
ANDRE MAGRANI ADRIAZOLA

PROGEPE CASQ DPVS 1 Fisioterapeuta

FABIO SOUZA CUPTI  
IRIS RANGEL TAVARES

FELIPE PEREIRA VIANA

MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA

PROGEPE CASQ DPVS 1 Psicólogo

FERNANDA PIMENTEL PESSANHA

PROGEPE CASQ DPVS 1 Fonoaudióloga

SUELEM FRIAN COUTO DIAS

PROGEPE CASQ DPVS 1 Técnico de segurança do trabalho perfil C (Planejamento/assessoria)

PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL

PROGEPE CASQ DPVS 1 Técnico de Segurança do trabalho perfil A (Niteroi)

RAONI DE LUCENA SOUZA

MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO

PROGEPE CASQ DPVS 1 Nutricionista

LETICIA GONCALVES PEREIRA

PROGEPE CASQ DPVS 1 Médico perfil 2

RENATA HELENA MARTO

CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO

RODRIGO DE SEQUEIRA REIS

JULIANA ZANARDI SIMOES

PROGEPE CASQ DPVS 1 Médico perfil 1

LEON CLAUDE SIDI

PROGEPE CASQ DPVS 1 Enfermeiro perfil horário estudante

NATANIA CANDEIRA DOS SANTOS

RACHEL DE CARVALHO DE REZENDE

PROGEPE CASQ DPVS 1 Enfermeiro perfil geral

THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS

DEBORAH DA FONSECA RAMOS

PROGEPE CASQ DPVS 1 Assistente administração

VICTOR DE ARAUJO DA SILVA

ELIANE RIBEIRO BARBOSA

d) **DAS**

PROGEPE CASQ DAS Psicólogo perfil B

TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO

LIVIA TEDESCHI RONDON DE SOUZA

INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS

ANDREA DA SILVA MONTECHIARE PIRES

RACHEL SILVA MACHADO LANA

VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA

PROGEPE CASQ DAS Psicólogos perfil A

ALESSANDRA ROTENBERG

GERALDO MAGELA LIMA ABIB

CLARA RODRIGUES MARTINS

PROGEPE CASQ DAS Serviços Administrativos perfil secretaria

JULIA DA SILVA SANTOS

CAROLINE SENRA MARQUES

PROGEPE CASQ DAS Serviços administrativos perfil recepção

MARIA DAS NEVES ANDRADE SOUZA

PROGEPE CASQ DAS Técnico em prótese dentária

CLAUDIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

PROGEPE CASQ DAS Técnico em Higiene Dental

VERONICA MARIA BRANDAO

ALDELI ALMEIDA BARROSO

PROGEPE CASQ DAS Fisioterapeuta

NAJLA FARIA SABER

PROGEPE CASQ DAS Técnico de Enfermagem

ANA CRISTINA DE SOUZA

DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO

EDGARD SOUTO SILVA  
ARIELE SOUZA DE ANDRADE TANIKAWA  
FABIANA SANTOS DO REGO BARROS  
WALERIA ALBA DE SOUSA SALES

PROGEPE CASQ DAS Enfermeiro

ANDREIA AUGUSTO DOS SANTOS  
WANIA CARLA DIAS DE FREITAS  
MAXIMIANA ROSA DA CONCEICAO LOPES

PROGEPE CASQ DAS Dentista

SAMIRA REGINA GUIMARAES FRAGA  
TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA BREVES BEILER  
VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO  
EMIR DE MACEDO RODA  
ADRIANA LIMA BARBOSA  
MAURICIO DACACHE FILHO  
JOAO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA  
NATHALIA SAO PAIO D AMATO POSSAS

PROGEPE CASQ DAS Nutricionista

ROSILEA DOS SANTOS

PROGEPE CASQ DAS Médico

HENRIQUE CELI DE OLIVEIRA GONCALVES  
ANA CAROLINA FELIPPE DA CRUZ PACHECO  
FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO DIAS  
RENATO DE OLIVEIRA CARAVELLOS GLORIA  
ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES  
ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS  
VIRGINIA PINHEIRO DE SOUSA  
GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER  
NILCILENE FERNANDA KLEIN  
ROBSON LUIZ DE ARAUJO VAZ  
LEANDRO LOPES DA SILVA GALDIANO  
VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL  
VICTOR DA SILVA MARGALLO  
RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS

LUCIA HENRIQUES ALVES DA SILVA

IGOR JULIANO DE PAULA

FERNANDA MANHAES POZZOBON

Niterói, 02 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 02/06/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852166** e o código CRC **04DE4A11**.

Referência: Processo nº 23069.163561/2022-43

SEI nº 0852166

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 002 - 2022**

O Superintendente de Comunicação Social no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

Prorrogar o prazo de inscrições do Edital 001 SCS, do programa de gestão, publicado no dia 03/06/2022, sendo a nova data final 25 de junho 2022, até as 17 horas.

Niterói, 03 de Junho de 2022.

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA  
Superintendente de Comunicação Social

SIAPE 1102427

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

O **Superintendente de Comunicação Social** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.163390/2022-52, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade ou por comissão composta pelos seguintes membros:

*[Composição da Comissão: a Comissão deverá ser composta pelo gestor e por mais dois membros integrantes da Unidade, servidores docentes ou técnico-administrativos não elegíveis à adesão. Alternativamente, a seleção poderá ser procedida exclusivamente pelo gestor da Unidade]*

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 09 horas do dia 30 de maio de 2022 às 17 horas do dia 01 de junho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 03 de junho de 2022 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thaiane Moreira de Oliveira, SUPERINTENDENTE**, em 27/05/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839170** e o código CRC **7CE6144A**.

**EDITAL PROGRAD N° 4/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, torna público resultado final e homologação de processo de adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), regido pelo Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022.

**1. DO RESULTADO FINAL**

**1.1.** Os candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética, estão aprovados para participar do Programa de Gestão PROGRAD/UFF, em sua primeira edição, com vigência de 6 de junho de 2022 a 6 de dezembro de 2022, regido pelo Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022:

Nome do Candidato	Matrícula SIAPE
<b>ADRIANO REIS DE PAULA</b>	307623
<b>ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA</b>	1630674
<b>AMANDA LACERDA DE BARROS MONTEIRO CAMARA</b>	1749696
<b>ANA MARIA DE MENDONCA LOUZADA COUTINHO</b>	307154
<b>ANDRE SOUZA DA SILVA</b>	1140080
<b>ANGELA MARCONI DE PAULA</b>	1838921
<b>ANNA CLARA SAMPAIO RIBEIRO</b>	2423494
<b>BEATRIZ SANTELLI BRAGA</b>	3271341
<b>BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA</b>	2424513
<b>BRUNO MORGADO BOTELHO</b>	1849141
<b>CAMILA APARECIDA JUSTINIANO DA ROSA</b>	1631931
<b>CAMILA FERREIRA DIEPPE</b>	1941048
<b>CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA</b>	1535007
<b>CLAUDIA FIDELIS RAMOS</b>	311294
<b>CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b>	1694089
<b>DAVID FRANCISCO ARCENIO</b>	2665926
<b>DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA</b>	1516969
<b>DENISE CHAGAS DE SOUZA ROSA</b>	306606
<b>DULCE MARY ROSA PONTES</b>	303026
<b>EMILI FEITOSA DE FREITAS OLENCHUK</b>	3139683
<b>ERIKA GONCALVES RAMOS</b>	2147579
<b>FLAVIO HENRIQUES GENTIL</b>	306971

<b>GILMAR DE ALMEIDA LIMA</b>	304812
<b>IVANA PEREIRA TAVARES SIMOES</b>	1465370
<b>JAQUELINE QUINCE DE MELLO</b>	3001190
<b>JARDEL SCHETTINO CAETANO</b>	2258084
<b>JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL</b>	2178986
<b>JUPIRA ABREU DOS SANTOS</b>	302738
<b>LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGAO</b>	307734
<b>LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI</b>	6046218
<b>LUCIANA MOURA ANDRADE</b>	2997268
<b>LUCIO ALEXANDRE COSENDEY BON</b>	1106787
<b>LUIZ ALBERTO MARON VIEIRA</b>	1113570
<b>MARCELO MOREIRA LINHARES</b>	1667591
<b>MARCIA MILENA DA COSTA SILVA</b>	1652665
<b>MARCIO DOMS DE SA</b>	1865639
<b>MARCIO LIMA DA SILVA</b>	1265682
<b>MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA</b>	1467018
<b>MARIA LETICIA LEAO ALVES</b>	1353955
<b>MAYRA CAVALCANTI MARTINS</b>	3138775
<b>MILZE DO NASCIMENTO AGUIAR</b>	307788
<b>MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA</b>	1941605
<b>NATHALIA DE ORNELAS NUNES DE LIMA</b>	2148661
<b>NELMA PINTO CEZARIO</b>	302822
<b>PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO</b>	2258045
<b>RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID</b>	2745078
<b>REINALDO RAMOS DA SILVA</b>	1998530
<b>ROBERTA DE SOUZA CATAO ABREU</b>	2424490
<b>ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS</b>	2424490
<b>SORAYA REZENDE HIPPERTT</b>	302799
<b>VALTER TAVARES FINTELMAN</b>	305794

**1.2.** O Resultado final do processo de adesão regido pelo Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022 foi homologado pela Comissão constituída pela DTS PROGRAD/UFF Nº 06/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço de 31 de maio de 2022.

Niterói, 03 de junho de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFF/GAR)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N. 001/2022**

O **Diretor da Eduff**, Renato Júnio Franco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.164413/2022-46, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos** que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade e seus servidores para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Modalidades do Programa de Gestão que serão adotadas na Unidade (Editora Universitária (EDUFF/GAR)): Teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

2.3 Horário de funcionamento da Unidade: 9 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 13 horas do dia 02/06/2022 às 17 horas do dia 06/06/2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 07/06/2022 por meio de Edital disponibilizado em (inserir endereço eletrônico), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa

de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 02 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Junio Franco, DIRETOR**, em 02/06/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852326** e o código CRC **F2B8C959**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Editora Universitária EDUFF/GAR	<b>UORG</b> 1730
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Renato Júnio Franco	
<b>Função</b> Diretor	<b>SIAPE</b> 2072812
<b>E-mail institucional</b> renatofranco@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF) 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A2 - Atuação em processos no SEI	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF) 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF) 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)

A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF) 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A5 - Processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A6 - Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF) 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF)
A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF)
A12 - Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF)
A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF)
A16 - Atendimento ao público	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Direção (EDUFF) 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF)

		1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)
A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF) 1819 - Divisão de Impressão Gráfica (DIG/EDUFF) 1731 - Secretaria Administrativa (SA/EDUFF)

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

--



Documento assinado eletronicamente por **Renato Junio Franco, DIRETOR**, em 19/05/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0824142** e o código CRC **FA518863**.

**EDITAL VCH Nº 1/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 07 de 18 de maio de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta para escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda para o período 2022/2024.

**Art.1º Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 18/05/2022, é composta pelos Técnicos Administrativos: Aparecida Veloso Pereira, Priscilla de Souza Nascimento, Cynthia Ramos do Nascimento (titulares) e Mirena Silva (suplente).

**Art. 2º Das vagas destinadas aos técnicos administrativos no Colegiado do ICHS:**

São destinadas 4 (quatro) vagas para servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF no Colegiado da Unidade, sendo (2) duas vagas para membros titulares e (2) duas vagas para suplentes. Cada chapa será composta por dois candidatos. A chapa com mais votos elegerá os titulares e a chapa que ficar em segundo lugar, ocupará as duas vagas de suplentes.

**Art. 3º Do direito ao voto:**

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF lotados no ICHS, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgãos fora da UFF.

**Art.4º Dos Candidatos:**

São elegíveis para o Colegiado os técnicos administrativos em exercício no ICHS, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

**Art.5º Das Inscrições:**

As inscrições dos candidatos deverão ser feitas a partir das 8h do dia 06/06/2022 até 22h do dia 07/06/2022. O requerimento de inscrição (ANEXO I) de cada chapa será protocolado, por meio do e-mail da Comissão Eleitoral (aparecidaveloso@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição – Técnicos Administrativos no Colegiado - 2022/2024**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. O candidato inscrito deve enviar comprovante que ateste seu vínculo funcional, como cópia recente do comprovante de rendimentos ou cópia da carteira funcional. As chapas poderão enviar propostas de trabalho para o biênio, que serão divulgadas pela Comissão Eleitoral Local no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.6º Da divulgação das inscrições:**

No dia 08/06/2022 até às 12h a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.7º Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de inscrições, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até o dia 09 de junho de 2022, às 12h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (aparecidaveloso@id.uff.br). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 10 de junho de 2022 às 16h00min, sendo publicado na página da <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

**Art. 8º Da homologação das inscrições:**

A homologação das inscrições será realizada no dia 10 de junho de 2022 às 17h.

**Art.9º Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 10/06/2022 até o dia 13/06/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art. 10. Da data e local da consulta:**

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 9h do dia 14/06/2022 e as 14h do dia 15/06/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro obtido junto ao setor de gestão de pessoas do ICBS.

**Art. 11. Do acompanhamento do processo de consulta:**

a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação e apuração.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art.12. Da Apuração:**

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 15/06/2022 a partir das 14h30.

**Art.13. Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 15/06/2022 às 18h00 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

**Art. 14. Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados até o dia 20/06/2022 às 16h00, devendo ser encaminhados ao e-mail [aparecidaveloso@id.uff.br](mailto:aparecidaveloso@id.uff.br).

**Art.15. Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 20/06/2022 a partir das 18h00, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICHS. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.16. Das disposições Finais:**

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

APARECIDA VELOSO PEREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE 1633405  
#####

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Chapa composta por dois representantes no Colegiado do ICHS – Técnico Administrativo

Nome

Matrícula

SIAPE

Email

---

Assinatura do candidato

Nome

Matrícula

SIAPE

Email

---

Assinatura do candidato

Data: / /

## ANEXO II

## CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	01/06/2022 (quarta-feira)
Das Inscrições	08h00 do dia 06/06/2022 (segunda-feira) até às 22h00 do dia 07/06/2022 (terça-feira)
Da divulgação da Lista de candidaturas	Até 12h00 do dia 08/06/2022 (quarta-feira)
Da impugnações	A partir de 12h00 do dia 08/06/2022 (quarta-feira) até 12h00 do dia 09/06/2022 (quinta-feira)
Do julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até às 16h00 do dia 10/06/2022 (sexta-feira)
Da Homologação das chapas	Divulgação até às 17h00 de 10/06/2022 (sexta-feira)
Do período de campanha eleitoral	De 10/06/2022 (sexta-feira) a 13/06/2022 (segunda-feira)
Da consulta Eleitoral	Das 9h00 do dia 14/06/2022 (terça-feira) às 14h do dia 15/06/2022 (quarta-feira)
Da apuração	Dia 15/06/2022 (quarta-feira), a partir de 14h30
Do resultado	Dia 15/06/2022 às 18h00 (quarta-feira)
Dos recursos sobre a apuração	Até as 16h00 do dia 20/06/2022 (segunda-feira)
Da divulgação do resultado final	Dia 20/06/2022 a partir das 18h00 (segunda-feira).

## SEÇÃO III

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR –  
QUADRIÊNIO 2022-2026**

**DECISÃO N.º09 de 30/05/2022.**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

**DECIDE:**

Art. 1º - Divulgar as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como, os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, quadriênio 2022-2026, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022 (1º turno).

Art. 2º - O Colégio Eleitoral é constituído pelos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os discentes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os de Residência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância, e inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
1ª	REITORIA (SAGUÃO)	1	10 às 17 horas	Técnico-Administrativos e Docentes em exercício na Reitoria e na Procuradoria Federal/UFF.
2ª	HUAP (SAGUÃO)	1	9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde.
		2	9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP.
3ª	FACULDADE DE MEDICINA, BIBLIOTECA SETORIAL DA FACMED, FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA-FAU (1º ANDAR DO HUAP)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM; Estudantes de graduação do Curso de Medicina e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
4ª	INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE-CMS E INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA; ÁREA SAÚDE- PSAS (SAGUÃO 3º ANDAR PRÉDIO ANEXO AO HUAP)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade, e Instituto de Saúde Coletiva; Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade e os da Residência.
5ª	ESCOLA DE ENFERMAGEM (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade, e os da Residência.
6ª	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SECRETARIA DA UNIDADE)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
7ª	FACULDADE DE FARMÁCIA (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso profissional de Farmácia, de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade, e os da Residência.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
8ª	FACULDADE DE ODONTOLOGIA (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
9ª	INSTITUTO DE BIOLOGIA (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
10ª	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SAGUÃO)	1	10 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
11ª	INSTITUTO BIOMÉDICO (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade.
12ª	FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA GRAGOATÁ (SAGUÃO DO BLOCO H)	1	9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Turismo e Hotelaria; Estudantes de graduação dos Cursos de Turismo, Hotelaria, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
13ª	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CAMPUS VALONGUINHO - SAGUÃO PRÉDIO Nº 1)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; Técnico-Administrativos da Biblioteca Central do Valonguinho, da Biblioteca de Administração e Contabilidade, da Biblioteca de Matemática e Estatística, do Dispensário Mazini Bueno. Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Tecnológica em Processos Gerenciais e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
14ª	INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - GRAGOATÁ (SAGUÃO DO BLOCO G)	1	9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e Estatística; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática, Estatística e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade; Estudantes de graduação e pós-graduação do ensino a distância - EAD dos Polos, Belford Roxo, Campo Grande, Duque de Caxias, Itaguaí, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio Bonito, Rocinha, São Gonçalo e Saquarema.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
15ª	FACULDADE DE NUTRIÇÃO (CAMPUS VALONGUINHO - 4º ANDAR, PRÉDIO N° 30)	1	9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Nutrição; Servidores lotados na Biblioteca de Nutrição e Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Nutrição e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
16ª	INSTITUTO DE QUÍMICA (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química, Química Industrial, Básico da Farmácia, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
17ª	INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO - BLOCO C)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Jornalismo, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Audiovisual, Artes e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		2	9 às 20 horas	
18ª	FACULDADE DE ECONOMIA GRAGOATÁ (SAGUAO DO BLOCO F)	1	9 às 13 horas 17 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Econômicas, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
19ª	FACULDADE DE DIREITO (SAGUÃO DO PRÉDIO FRONTAL)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		2	9 às 20 horas	
20ª	INSTITUTO DE FÍSICA (SALA 426 DA TORRE NOVA).	1	9 às 12 horas 14 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
21ª	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia, de Geofísica, de Ciência Ambiental e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
22ª	ESCOLA DE ENGENHARIA (SAGUÃO DO BLOCO D)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, Desenho Industrial e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		2	9 às 20 horas	
		3	9 às 20 horas	
23ª	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos da STI; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
24ª	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (SAGUÃO DO CASARÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura e Urbanismo; Servidores da Biblioteca de Arquitetura e Urbanismo; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
25ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA- ICHF (SAGUÃO DO BLOCO P)	1	10 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos, lotados no ICHF, Estudantes dos Cursos de Graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.
26ª	INSTITUTO DE LETRAS (SAGUÃO DO BLOCO C)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede da SDC, na Coordenação de Arquivos da SDC. Servidores lotados na Biblioteca Flor de Papel (Creche), na Gerência de Coordenação Alimentar, na SOMA, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, na Biblioteca Monteiro Lobato (Coluni), e na COSEAC.
		2	9 às 20 horas	

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
27ª	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (SAGUÃO DO BLOCO D)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		2	9 às 20 horas	
28ª	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (SAGUÃO DO BLOCO E)	1	14 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Professores de Ensino Médio; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
29ª	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS MESA 1 - SAGUÃO INEST, 2º ANDAR, CAMPUS VALONGUINHO	1	Mesa 1 - 14 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IET; Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados a Unidade.
30ª	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS MESA 2 - "HALL" DO 5º ANDAR DO BLOCO A - GRAGOATÁ	2	Mesa 2 - 10 às 14 horas	Estudantes de graduação do curso de Relações Internacionais.
31ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS (TENDA EM FRENTE AO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DIREÇÃO DO ESR - TENDA 2)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Ciências Econômicas, História, Psicologia, Geografia e Serviço Social. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos de Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana, servidores da Biblioteca de Campos dos Goytacazes. Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados a Unidade.
32ª	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (HALL DO 3º PISO)	1	9 às 12 horas 16 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática, Ciências Naturais, Computação, Educação do Campo, Física e Pedagogia. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos Cantagalo e Itaocara. Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca de Pádua

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
33ª	INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - ISNF (SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ISNF e PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia; Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polo Nova Friburgo, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca de Nova Friburgo.
34ª	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS	1	9 às 20 horas	Docentes, Técnico-Administrativos da Escola de Engenharia de Petrópolis, Estudantes de graduação em Engenharia de Produção. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Três Rios. Servidores lotados na Biblioteca de Petrópolis
35ª	CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS MESA 1 - SAGUÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE MESA 2 - SAGUÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 (RHS)	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Saúde; Estudantes de graduação dos Cursos de Enfermagem, Produção Cultural, Psicologia, Serviço Social e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		2 (RIC)	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Produção, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo São Pedro da Aldeia.
36ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ (SAGUÃO PRÉDIO UFF)	1	10 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICM; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Macaé. Servidores lotados na Biblioteca de Macaé.
37ª	ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA VILA SANTA CECÍLIA (HALL DO AUDITÓRIO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico- Administrativos da Biblioteca da Vila; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos Barra do Pirai, Pirai, Resende, Rio das Flores, e Volta Redonda,
		2	9 às 20 horas	
38ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA - ATERRADO (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ICHSVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca do Aterrado.
39ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA - ATERRADO (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICEX; Estudantes de graduação dos Cursos de Química, Física (ênfase em Física Computacional), Matemática (ênfase em Matemática Computacional) e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
40ª	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS IEAR (SAGUÃO)	1	16 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, Geografia, e Políticas Públicas; e o de pós-graduação de curso gratuito vinculado à Unidade; Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Angra dos Reis. Servidores lotados na Biblioteca de Angra dos Reis.
41ª	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO - ORIXIMINÁ, PARÁ (AUDITÓRIO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV.
42ª	INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS - PREDIO FÍSICA VELHA - VALONGUINHO	1	16 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IAC; Estudantes de graduação do Curso de Segurança Pública, e os de pós-graduação de curso gratuito vinculado à Unidade.
43ª	INSTITUTO DE HISTÓRIA - IHT (SAGUÃO DO BLOCO O)	1	11 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de História, Estudantes dos Cursos de Graduação em História, e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.
44ª	INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS (SAGUÃO DO BLOCO N)	1	13 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Psicologia e os do SPA; Estudantes do curso de graduação em Psicologia, e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.

**Art. 3º** - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Especial reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

**Art. 4º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de maio de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL  
Presidente da Comissão Especial  
###

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.165535/2022-50,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, a partir de 01/06/2022, **JESSICA AMORIM TORRES**, Matrícula SIAPE nº 2423186, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**, através da DTS nº 16 de 30/03/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847258** e o código CRC **E90C1BBF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 42, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167219/2022-12,

**RESOLVE:**

Designar **FERNANDA NUNES MACHADO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2144941, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0850291** e o código CRC **ABF12667**.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 2, DE 01 DE JUNHO de 2022.**

Designação de Agente  
Patrimonial.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os servidores Tatiana de Araujo Mendonça, Siape 21507937; Adriana Honorato de Oliveira, Siape nº 2162795; Ezequias da Silva Paiva, Siape nº 1090358 para atuarem como Agentes Patrimoniais da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 32 / 2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Designar servidores para compor Comissão de Aceite Definitivo

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 73, e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

I – Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** dos serviços de reforma do prédio anexo ao Instituto de Biologia (Física Velha) no Campus do Valonguinho, para instalação do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – InEAC da UFF, **Contrato nº 18/2021**, cujo Termo de Aceite Provisório encontra-se no processo SEI nº **23069.152835/2021-98**.

II – Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 775284, **VIRGINIA TORRES DE PAULA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 3156135, **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, matrícula 2423175 e **LENIN DOS SANTOS PIRES**, Professor do Magistério Superior, Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, matrícula SIAPE nº 362814.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 807 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.004647/2021-54, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº. 3.644 de 20/10/2000, resolve:

Conceder reversão à atividade a **CLEBER JUNIOR SILVA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº. 2334174, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232859.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200807A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30254-7776 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 808 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008933/2013-89, resolve:

Aposentar por invalidez **CEZAR AUGUSTO MAIA VELTRI**, matrícula SIAPE n.º 308188, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237298, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC 70/2012, amparado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200808A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28930-4652 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 811 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004642/2021-21, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 04/12/2021, a **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 304732, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234450, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200811A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30276-3227 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



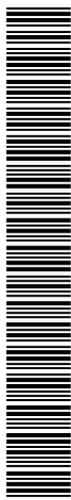
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 812 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000861/2022-12, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 04/04/2022, a **JOAO MARCOS DE MELO MARCONDES**, matrícula SIAPE n.º 311492, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239028, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200812A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30275-2129 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 816 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.163635/2021-61, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **CELSO NUNES FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1838192, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, código 701214, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 870885, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200816A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30302-3781 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 817 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.156841/2021-14, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **LASARO NEVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1872711, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 298173, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200817A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30301-6940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 818 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154267/2022-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY**, matrícula SIAPE n.º 2175057, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237398, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200818A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30267-4265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 819 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150032/2022-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANGELA PONTUAL DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 758871, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, código 701060, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239542, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200819A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30218-6592 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 820 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.158598/2021-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARGARETH GOMES ALVES GUIMARAES**, matrícula SIAPE n.º 1110488, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240710, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200820A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30215-7608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 821 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.164862/2021-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIA FERNANDES BAPTISTA**, matrícula SIAPE nº 302880, ocupante do cargo de Arquivista, código 701005, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233165, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200821A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30214-5059 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 823 de 31 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151058/2022-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS**, matrícula SIAPE nº 310941, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200823A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30268-7194 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 835 de 1 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

**RESOLVE:**

Lotar **ERICK ALMEIDA ESMERINO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3043905, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para o desta Universidade, no Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202200835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30294-9058 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 836 de 1 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001547/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **FERNANDO MORAIS DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1642326, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 185 de 15/04/2021, publicada no D.O.U. de 16/04/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200836A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30330-6277 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 837 de 1 de junho de 2022

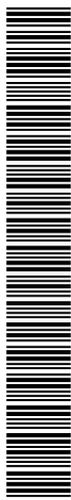
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001547/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **REINALDO CARDENUTO FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3034904, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 186 de 15/04/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200837A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30331-6277 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 838 de 1 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001547/2022-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar LUCIA RAMOS MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3138120, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200838A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 839 de 1 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001547/2022-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar KARLA HOLANDA DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1838582, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200839A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

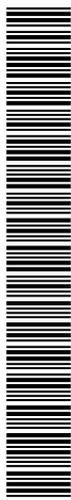
PORTARIA Nº 844 de 2 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200844A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30346-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1541643	23069.167971/2021-82 Luiz Felipe Bittencourt de Araujo	D	Associado	02	16/12/2018 a 16/12/2020	16/12/2020
02	2361172	23069.168330/2021-45 Elizangela Cruvinel Zuza	C	Adjunto	02	14/02/2020 a 14/02/2022	14/02/2022
03	2058575	23069.153505/2022-09 Gustavo Franca Gomes	C	Adjunto	03	18/09/2018 a 18/09/2020	18/09/2020
04	3601204	23069.154484/2022-31 Edgard de Mello Fonseca	C	Adjunto	03	10/09/2019 a 10/09/2021	10/09/2021
05	1501276	23069.159073/2022-31 Juliana de Oliveira	D	Associado	03	16/03/2020 a 16/03/2022	16/03/2022
06	1735245	23069.154365/2022-88 Jane Baptista Quitete	D	Associado	02	20/10/2019 a 20/10/2021	20/10/2021
07	1783796	23069.159887/2022-76 Igor Monteiro Moraes	D	Associado	03	26/04/2020 a 26/04/2020	26/04/2020
08	1741859	23069.000074/2022-71 Maria Claudia Almeida Issa	D	Associado	03	30/11/2019 a 30/11/2021	30/11/2021
09	1181463	23069.159338/2022-00 Maura Ventura Chinelli	D	Associado	03	28/12/2019 a 28/12/2021	28/12/2021
10	1696791	23069.160193/2022-81 Alex Farah Pereira	D	Associado	02	25/04/2020 a 25/04/2022	25/04/2022
11	1595096	23069.150539/2022-33 Flavia Maia Silveira	D	Associado	04	17/01/2020 a 17/01/2022	17/01/2022
12	1768776	23069.161899/2022-61 Ranieri Carli de Oliveira	D	Associado	03	08/03/2020 a 08/03/2022	08/03/2022
13	1781884	23069.160001/2022-37 Andrea Regina de Souza Baptista	D	Associado	03	06/05/2020 a 06/05/2022	06/05/2022
14	2141869	23069.155550/2021-17 Matheus Vidal Gomes Monteiro	C	Adjunto	02	30/07/2017 a 30/07/2019	30/07/2019
15	2210316	23069.160416/2022-19 Andrea Gomes Guimaraes	D	Associado	03	09/03/2020 a 09/03/2022	09/03/2022
16	1096518	23069.168943/2021-82 Lucas Benini	C	Adjunto	02	29/01/2020 a 29/01/2022	29/01/2022



UFFPPE202200844A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.365 de 2 de junho de 2022

Retificação, em parte do anexo, da Portaria de n° 65.397 de 23 de outubro de 2019, Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos lotados na Biblioteca da Escola de Enfermagem - BENF/SDC/UFF

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n° 23069.157457/2019-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria N° 65.397 de 23 de outubro de 2019, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Biblioteca da Escola de Enfermagem - BENF/SDC/UFF;

Art. 2º - Retirar por motivo de aposentadoria a Servidora Inaya Gomes de Andrade, Siape 6308996;

Art. 3º - Incluir a Servidora Ana Cláudia Felipe da Silva, Siape 1741358, considerando a reposição de vaga da Servidora aposentada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 30348-6632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

070

UFFPOR202268365A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268365A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30348-6632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - BENF/SDC/UFF

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
Ana Cláudia Felipe da Silva	Bibliotecária-Documentalista	07:00 – 13:00	<p>a) Instruir os usuários da biblioteca no acesso às fontes de informação, orientando os mesmos na pesquisa científica em bases de dados, repositórios, portal de periódicos da Capes, bibliotecas virtuais, digitais, eletrônicas e correlatos;</p> <p>b) Realizar atendimento presencial e virtual (através de email, telefone, site e redes sociais da biblioteca) solucionando as demandas informacionais do público interno/externo à instituição e orientando quanto à utilização da biblioteca e seus serviços;</p> <p>c) Orientar os usuários na normalização de trabalhos técnico-científico em grupo ou individualmente;</p> <p>d) Realizar levantamento bibliográfico e fichas catalográficas solicitados pelos usuários;</p> <p>e) Tratar tecnicamente os materiais de diversos suportes no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum), no Repositório Institucional da UFF e em bases de dados para serem disponibilizados aos usuários;</p> <p>f) Auxiliar os usuários na busca e recuperação das obras pertencentes ao Sistema de Bibliotecas da UFF e em outras instituições educacionais e de saúde;</p> <p>g) Oferecer suporte bibliográfico e informacional aos docentes e discentes em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
Suelen de Mendonça Soares Cóquero	Bibliotecária-Documentalista	10:00 - 16:00	<p>a) Instruir os usuários da biblioteca no acesso às fontes de informação, orientando os mesmos na pesquisa científica em bases de dados, repositórios, portal de periódicos da Capes, bibliotecas virtuais, digitais, eletrônicas e correlatos;</p> <p>b) Realizar atendimento presencial e virtual (através de email, telefone, site e redes sociais da biblioteca) solucionando as demandas informacionais do público interno/externo à instituição e orientando quanto à utilização da biblioteca e seus serviços;</p> <p>c) Orientar os usuários na normalização de trabalhos técnico-científico em grupo ou individualmente;</p> <p>d) Realizar levantamento bibliográfico e fichas catalográficas solicitados pelos usuários;</p> <p>e) Tratar tecnicamente os materiais de diversos suportes no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum), no Repositório Institucional da UFF e em bases de dados para serem disponibilizados aos usuários;</p> <p>f) Auxiliar os usuários na busca e recuperação das obras pertencentes ao Sistema de Bibliotecas da UFF e em outras instituições educacionais e de saúde;</p> <p>g) Oferecer suporte bibliográfico e informacional aos docentes e discentes em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
Renata Mara de Almeida	Bibliotecária-Documentalista	13:00 - 19:00	<p>a) Instruir os usuários da biblioteca no acesso às fontes de informação, orientando os mesmos na pesquisa científica em bases de dados, repositórios, portal de periódicos da Capes, bibliotecas virtuais, digitais, eletrônicas e correlatos;</p> <p>b) Realizar atendimento presencial e virtual (através de email, telefone, site e redes sociais da biblioteca) solucionando as demandas informacionais do público interno/externo à instituição e orientando quanto à utilização da biblioteca e seus serviços;</p> <p>c) Orientar os usuários na normalização de trabalhos técnico-científico em grupo ou individualmente;</p> <p>d) Realizar levantamento bibliográfico e fichas catalográficas solicitados pelos usuários;</p> <p>e) Tratar tecnicamente os materiais de diversos suportes no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum), no Repositório Institucional da UFF e em bases de dados para serem disponibilizados aos usuários;</p> <p>f) Auxiliar os usuários na busca e recuperação das obras pertencentes ao Sistema de Bibliotecas da UFF e em outras instituições educacionais e de saúde;</p> <p>g) Oferecer suporte bibliográfico e informacional aos docentes e discentes em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>





UFFPOR202268365A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 30348.159639-2127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 46, DE 1 DE JUNHO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **ELISETE CASOTTI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), por noventa dias, de 03/10/2022 a 31/12/2022, referente ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 15/02/2021, com vigência até 15/02/2026, na Universidade de Buenos Aires, Argentina, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153210/2022-24).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 47, DE 1 DE JUNHO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**KÍSSILA DA SILVA RANGEL**, Arquivista, da Divisão de Gestão Institucional da PROPLAN (DGI/PLIN), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/IBICT/UFRJ), Rio de Janeiro - RJ, de 13/11/2022 a 18/11/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.161692/2022-96).

**MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR**, Engenheiro da Seção de Orçamentos de Obras e Projetos (SOR), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), Rio de Janeiro - RJ, de 18/07/2022 a 31/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.162337/2022-34).

Retificação

RETIFICO a autorização de afastamento no País, referente a **DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE**, Bibliotecário-Documentalista, publicada no BS/UFF nº 99, de 27/05/2022, Seção IV, p. 98, no que concerne ao período do afastamento; onde se lê: "01/07/2022 a 24/03/2025", leia-se: "04/07/2022 a 31/12/2023" - (Proc. 23069.160013/2022-61).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####